ALTERAÇÃO Nº 02/2026
EDITAL MERECE!
Prêmio Banrisul Cultural de Impacto Social

O Banrisul Instituto Cultural e Social, no uso de suas atribuições, torna pública a presente alteração do Edital Merece!, com a finalidade de ajustar os procedimentos relacionados à cerimônia de premiação e à formalização dos Termos de Premiação, mantidas inalteradas as demais disposições do edital.

1. Da participação na cerimônia de premiação

Para fins de atendimento ao disposto nos itens 3 e 10 do edital, a participação de pelo menos 1 (um) representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada na cerimônia de premiação permanece obrigatória para o recebimento da premiação.

A pessoa indicada para representar a OSC no evento não precisa ser o representante legal da entidade, desde que sua participação seja previamente informada ao Banrisul Cultural.

2. Do registro de presença

Durante a programação oficial do evento, os representantes indicados pelas OSCs selecionadas assinarão Termo de Registro de Presença, destinado exclusivamente a comprovar a participação da organização na cerimônia de premiação.

O Termo de Registro de Presença não substitui o Termo de Premiação e não produz efeitos de aceite da premiação ou de autorização para pagamento.

A participação na cerimônia de premiação implica ciência de que poderão ser realizadas fotografias, filmagens e captação de imagem e voz dos participantes para fins de registro institucional, divulgação e promoção das atividades do Banrisul Cultural, em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, sem finalidade comercial e observado o disposto na legislação aplicável.

3. Da assinatura do Termo de Premiação

Em substituição ao procedimento previsto no item 10 do edital, os Termos de Premiação serão encaminhados eletronicamente às OSCs selecionadas para assinatura pelos respectivos representantes legais, após a cerimônia de premiação.

A assinatura deverá ser realizada pelo representante legal da OSC, através de assinatura digital certificada, conforme documentação apresentada durante a inscrição ou documentação atualizada posteriormente encaminhada e validada pelo Banrisul Cultural.

4. Do pagamento da premiação

O pagamento da premiação permanecerá condicionado à:

a) participação da OSC na cerimônia de premiação, observado o disposto neste adendo;

b) assinatura do Termo de Premiação pelo representante legal da OSC;

c) manutenção da regularidade cadastral e documental da organização.

Os recursos financeiros serão repassados em parcela única, para a chave PIX informada na inscrição ou posteriormente encaminhada ao Banrisul Cultural, observados os prazos previstos no cronograma do edital.

5. Das disposições finais

As demais disposições do Edital Merece! – Prêmio Banrisul Cultural de Impacto Social permanecem inalteradas e plenamente vigentes.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2026.